

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 473/GVED/CMPV/2026.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 118, inciso II e art. 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer seja encaminhado **A SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO AO SENHOR SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ - SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO; E AO SENHOR BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA, DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR, O SEGUINTE;**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

SOLICITO À SECRETARIA COMPETENTE ESTUDO TÉCNICO, PARA INSTALAÇÃO DE NOVA FIAÇÃO OU TROCA DE LÂMPADAS, A DEPENDER DO CASO, EM RAZÃO DA FALTA DE ILUMINAÇÃO EM 5 (CINCO) POSTES, LOCALIZADA NA: RUA JOÃO PAULO I ENTRE RUA PRINCIPAL E AVENIDA CAMPOS SALES, BAIRRO NOVA HORIZONTE.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar a realização de estudo técnico para instalação de nova fiação ou troca de lâmpadas, a depender do caso, em razão da falta de iluminação em 5 (cinco) postes, localizada na: rua João Paulo I entre rua Principal e Avenida Campos Sales, bairro Nova Horizonte.

A presente solicitação se faz necessária diante das condições enfrentadas pelos moradores da localidade, que sofrem com a ausência de iluminação pública adequada.

A falta de iluminação pública também compromete a segurança e a mobilidade dos moradores, especialmente durante o período noturno, aumentando a sensação de insegurança e dificultando o deslocamento pela via. Dessa forma, a instalação de postes

e a implantação de iluminação pública são medidas necessárias para proporcionar melhores condições de segurança, infraestrutura e qualidade de vida à população.

Diante ao exposto, solicito providências no sentido que seja atendida a devida solicitação, e que cumpra com o prazo legal, conforme nos termos da Lei:

(I) Art. Art. 49,

§ 3º da Lei

Orgânica

Municipal. (...)

§ 3º - “Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no

prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade, nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado”.

(2) “Art. 118

- As

proposições

consistirão

em: (...)

II - Pedido de Providência

(...) (3)

“ Art. 127- pedido de providências é uma forma mais direta e objetivo de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal

Assinado digital EDIMILSON DOURADO -UNIÃO BRASIL
Vereador

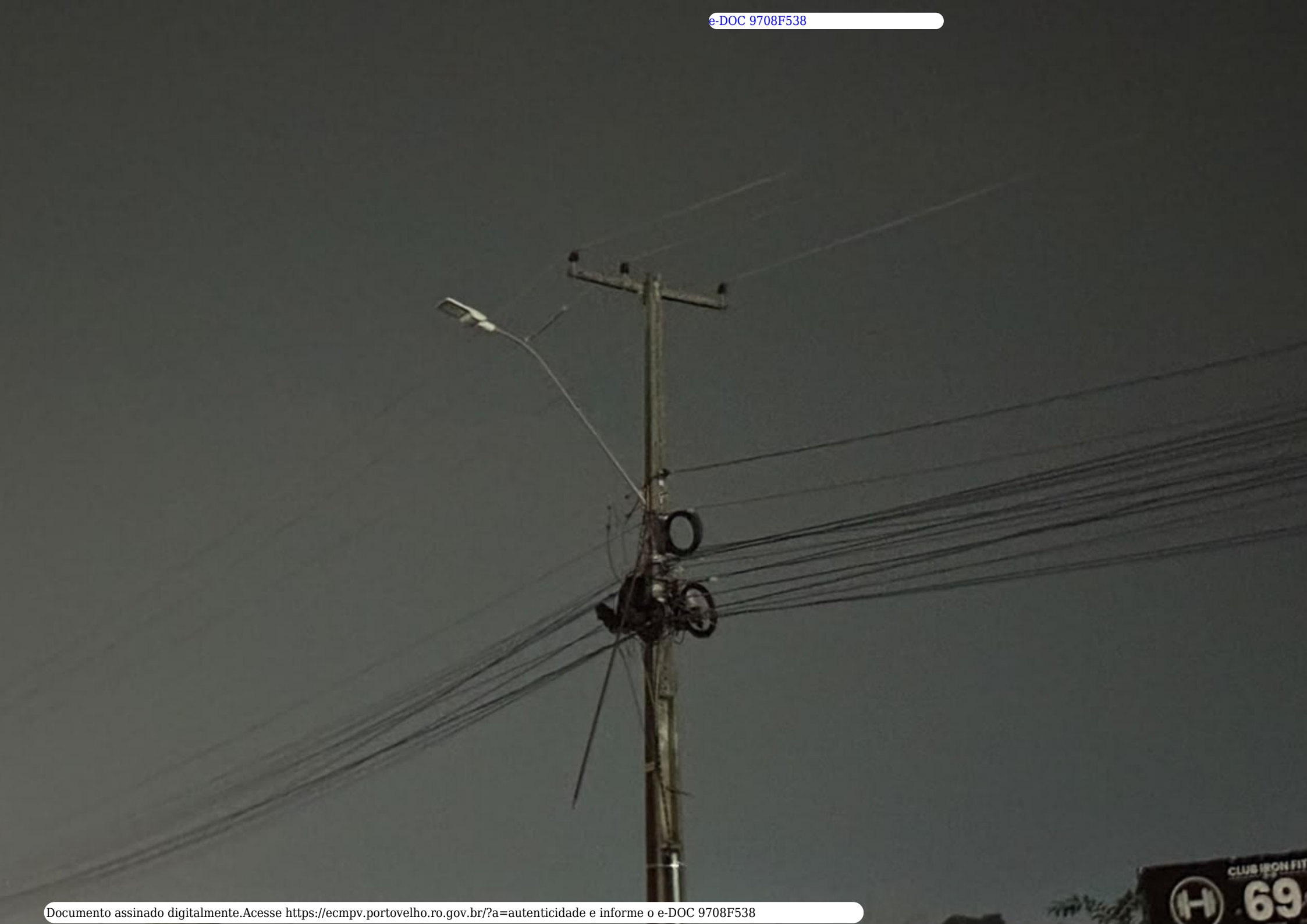


edmilsondourado

Email: gabineteveredimilsondourado@gmail.com



edmilsondourado







Assinado por **Edmilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 24/09/2026, 10:00:28